

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 2395/2024.

A Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com os artigos 165 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o Recurso apresentado pela empresa **SENA ENGENHARIA LTDA.**, acolhendo as razões apresentadas na decisão da Ilma. Sra. Pregoeira em sede de juízo da retratação, de acordo com o artigo 165, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDE** pelo recebimento do presente Recursos e, no mérito, **negar-lhes PROVIMENTO**, mantendo a **A. MONTEIRO TAVARES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** devidamente classificada e habilitada, uma vez preenchidos todos os requisitos técnicos e legais previstos no Edital de Licitação.

São Pedro da Aldeia/RJ, 03 de dezembro de 2024.

VIVIAN DE CARVALHO LOBO

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios